

Ementa: reitera a sugest? contida na Indica?o de n ? 490/2010, para que o Executivo Municipal, atrav? do setor competente, realize exames oftalmol?icos em todas as crian?as atendidas nas creches municipais e no ensino fundamental das escolas municipais de Marechal C?dido Rondon, no in?io de cada ano.

Senhor Presidente,

Requer seja, ap? delibera?o regimental do Plen?io, encaminhada c?ia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, reiterando a sugest? para que o mesmo autorize o setor competente desta Municipalidade a iniciar os tr?ites burocr?icos e t?nicos que permitam a realiza?o de exames oftalmol?icos para todas as crian?as atendidas nas creches municipais, atrav? do ensino infantil, e tamb? no ensino fundamental.

Tal sugest? ?baseada no fato de que um exame oftalmol?ico de rotina permite detectar precocemente as principais doen?s oculares, que incapacitam crian?as e adultos para a vida e o trabalho.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sess?s, em 07 de Fevereiro de 2011.

?ALO FERNANDO FUMAGALI

Vereador